

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 18/10/2023

Vanila Assandri
SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Susta os efeitos do Decreto-E nº 93/2023, de 09 de outubro de 2023,
nos termos do Art. 91, § 1º, VI do Regimento Interno".*

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo e Executivo, devem ser independentes e harmoniosos entre si, conforme dispõe o art. 2.º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo, é a proposição legislativa formalmente adequada para sustar os efeitos do Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que o Projeto de Decreto Legislativo, é uma modalidade de proposição, amparada no art. 91 estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rorainópolis;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Legislativo sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, conforme previsão no art. 49, inciso "V" da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 91, § 1º, inciso "VI" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rorainópolis.

CONSIDERANDO que o tema abordado pelo Decreto nº 093/2023, viola as disposições do art. 37, inciso "XV", da Constituição da República Federativa do Brasil, ultrapassando os limites do princípio constitucional da irredutibilidade;

CONSIDERANDO que o tema abordado pelo Decreto nº 093/2023, viola as disposições do art. 39, § 4º e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



CONSIDERANDO a legalidade do reajuste do piso salarial nacional do magistério conforme portaria do Mec nº 067/2022, em conformidade com a base legal na lei federal 11.738/2008, também prevista na lei municipal 259/2014.

CONSIDERANDO que o STF por unanimidade, julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4848, entendendo não ser necessário que o reajuste do piso nacional seja feito por meio de lei, reconhecendo a validade das portarias do MEC, com efeitos para Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o entendimento e cumprimento do reajuste concedido na Portaria do Mec Nº 67/2022, através do Decreto-E/ CASA CIVIL, nº 03/2022 que prevaleceu por vinte meses, tendo em vista que tal ação do Poder Executivo fere o princípio da irredutibilidade de vencimentos que protege a remuneração dos servidores públicos de retrações nominais que pudessem ser determinadas por meio de lei, bem como a impedir alterações do limite salarial por meio da reformulação da própria norma constitucional do teto de remuneração;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal não apresentou impossibilidade financeira através de cálculo contábil que pudesse impedi-lo de realizar pagamento dos profissionais da educação com os 33,24%, impossibilitando que os profissionais da educação tenham gozo de seus direitos adquiridos, tendo ainda o mesmo com efeitos na competência financeira ao mês de setembro.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo susta integralmente os efeitos e a aplicação do *Decreto nº 093/2023, editado pelo Prefeito Municipal ALESSANDRO DALTRO DE SOUSA, no dia 9 de outubro 2023.*

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 13 de outubro de 2023.


Ediram Ivo
Presidente da Câmara de Rorainópolis


Cristiane Ferreira de Lima
1ª secretária


Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
2ª secretária


Davi Ibernôm Mendes
vice-presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



JUSTIFICATIVA

A presente propositura possui guarida nos artigos 2º, §2º, 38, §3º, inciso V, 87, inciso IV, 91, inciso VI, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nos dizeres de Pontes de Miranda, "decretos legislativos são as leis a que a Constituição não exige a remessa ao Presidente da República para a sanção (promulgação ou veto)."¹

Segundo entendimento de José Afonso da Silva, as atribuições do Congresso não se resumem apenas à criação de leis. Mais do que isso, classifica-as em cinco grupos, a saber: atribuições legislativas, que correspondem à elaboração da lei formal; atribuições de fiscalização e controle; atribuições de julgamento de crimes de responsabilidade, especialmente os crimes praticados pelo Presidente da República e seus Ministros de Estado, onde a Câmara atua como "órgão de admissibilidade do processo" e o Senado como "tribunal político" de julgamento; e, por fim, atribuições deliberativas ou meramente deliberativas, que, em suma, dizem respeito às atribuições dispostas no artigo 49 e veiculadas por meio de decretos ou regulamentos.

São, assim, os decretos legislativos atos normativos primários, "destinados a regular matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional que tenham efeitos externos a ele; independem de sanção e de veto."²

Neste sentido, aplicando a simetria, podemos afirmar que o decreto legislativo, também é destinado a regular matérias de competência da Câmara Municipal de Vereadores que tem efeitos externos a ela e

¹ MIRANDA, Pontes de. Comentários à Constituição de 1967. Tomo III, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973, p. 142.

² SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 15º ed., São Paulo: Malheiros, 1998, p. 523.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



independem de sanção ou veto por parte do Prefeito Municipal, conforma preceituado em nosso Regimento Interno.

Adentrando no mérito do presente projeto de decreto legislativo, vimos que o ato do Executivo ora objurgado, fere de morte princípios constitucionais, a saber, o da irredutibilidade de vencimentos, bem como o da dignidade da pessoa humana, pela forma que foi exarado e tornado público.

O Chefe do Executivo alega dentre outros pontos, vícios formais na concessão do reajuste (aplicação do piso salarial nacional) aos Professores Municipais.

Contudo, o Excelentíssimo Prefeito, não se atentou que seu ato viola o princípio da irredutibilidade de vencimentos, garantido aos servidores públicos.

O princípio da irredutibilidade de vencimentos destina-se a proteger a remuneração dos servidores públicos de retrações nominais que pudessem ser determinadas por meio de lei, bem como a impedir alterações do limite salarial por meio da reformulação da própria norma constitucional do teto de remuneração.

Neste sentido é claro o texto constitucional, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;"

Destacamos que o caso em tela não se amolda em nenhuma das exceções previstas no texto constitucional supramencionado.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



O Supremo Tribunal Federal, já enfrentou a matéria por diversas vezes, na última em 2020, ao julgar a ADI 2.238/DF, o Relator Ministro Alexandre de Moraes, assevera em seu voto:

“Nesse sentido, a previsão de irredutibilidade é uma importante garantia do servidor público para o bom e imparcial exercício de suas funções, a fim de evitar que espúrias pressões de superiores hierárquicos ou outros órgãos governamentais possam direcionar ou desvirtuar suas condutas e decisões, ameaçando-os com a diminuição de seus vencimentos. Não há dúvidas, portanto, de sua importância dentro do conjunto de garantias instrumentais concedidas pela Constituição Federal aos servidores públicos, do qual surge como o mais importante instrumento de defesa de sua atuação a “estabilidade”.” (grifos nossos)

Em um longo acórdão com mais de 500 páginas, o STF decidiu por 6 votos a 4 ser inconstitucional a possibilidade de redução dos vencimentos dos servidores públicos, mesmo em situações onde o ente extrapola os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, resta definido pela mais alta Corte do País que os vencimentos dos servidores públicos não podem sofrer reduções, como no caso concreto.

Neste prisma, o Chefe do Executivo possuía e ainda possui uma simples alternativa, qual seja, enviar a esta Casa de Leis, projeto de Lei solicitando tramitação com urgência, com o mesmo teor do decreto lavrado pelo ex-prefeito, dando efeitos retroativos, sanando quaisquer vícios formais por ele apontado no decreto ora combatido e garantindo aos servidores o fiel cumprimento do princípio constitucional acima articulado.

De outra banda, caso o atual Chefe do Executivo venha a alegar que o município está sob a vigência de calamidade por força do decreto por ele expedido, tal argumento é de fácil resposta. A despesa vem sendo gerada desde a expedição do decreto do ex-prefeito Leandro Pereira, e uma nova Lei, apenas ratificaria o direito dos professores, não gerando mais despesas e assim não iria de encontro ao decreto de calamidade financeira.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



Outro absurdo no ato do executivo aqui impugnado é a aplicação dos seus efeitos financeiros a contar da folha de setembro de 2023, sendo que o decreto foi lavrado dia 09/10/2023, ou seja, os professores já laboraram o mês de setembro e fazem jus ao devido pagamento. Mas o chefe do executivo, optou por publicar o decreto um dia antes do prazo final para pagamento dos salários (prazo este firmado no TAC com o Ministério Público), como forma de reduzir a folha de pagamento e adimplir com o prazo estipulado. Inclusive, válido ressaltar que o pagamento de setembro já foi realizado com os vencimentos reduzidos abruptamente em 33% (trinta e três por cento).

Assim, temos que tal conduta também fere o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana constitui valor fundamental da ordem jurídica constitucional, aplicando-se a qualquer Estado que pretenda se apresentar como democrático de direito. É um valor jurídico fundamental da comunidade, constituindo-se atributo da pessoa humana individualmente considerada.

A dignidade de que falamos é qualidade integrante e irrenunciável da condição humana, devendo ser reconhecida, respeitada, promovida e protegida. Por ser atributo intrínseco da pessoa humana, expressa seu valor de modo absoluto, a dignidade não pode ser desconsiderada, mesmo quando os sujeitos desse direito pratiquem ações que aparentemente estejam em desacordo com a ordem legal infraconstitucional.

A dignidade da pessoa humana engloba necessariamente respeito e proteção da integridade física e emocional (psíquica) em geral da pessoa, da qual decorrem todos os demais direitos. Alexandre de Moraes³ afirma sobre a dignidade:

“O princípio fundamental consagrado pela Constituição Federal da dignidade da pessoa humana apresenta-se em dupla concepção. **Primeiro prevê um direito individual protetivo, seja em relação ao próprio Estado**, sejam em relação aos demais indivíduos. Em segundo lugar, estabelece verdadeiro dever fundamental de tratamento igualitário dos próprios semelhantes” (Moraes, 2003:129)

³ MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada. 2ª ed. Atlas, São Paulo, 2003



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

18 DE OUTUBRO DE 2023

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAM IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

A Comissão acima epigrafada deliberou o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo Nº. 001/2023 que "SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO-E Nº 92/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 91, § 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO". De autoria da **Mesa Diretora**", emitido pelo Relator Vereador **Doval Nascimento Ferreira**, por 4 x 0 . Portanto, o parecer da Relatora foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO (x)


Doval Nascimento Ferreira
Relator


Carlos da Silva
Membro


Davi Ibernem Mendes
Membro


Rosivaldo dos Santos Miranda
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.


Adriano Souza dos Santos
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

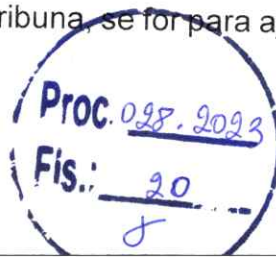
**ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA
LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

13.10.2023
Náudia Assunção
SECRETÁRIO

Às Dezenove horas e quarenta minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, sob a Presidência do senhor vereador **EDIVAM IVO**, deu-se início a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Rorainópolis. Havendo Quórum Regimental com Onze vereadores presentes, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Rorainópolis, o Presidente declarou aberta a presente Sessão e solicitou a primeira secretária que procedesse com a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia Vinte e Sete de Setembro de Dois Mil e Vinte e Três e a leitura foi dispensada. Em seguida solicitou a primeira secretária que procedesse com a leitura dos documentos enviados e protocolados ao Poder Legislativo. Não havendo mais matéria para o Pequeno Expediente, passaram para próxima fase da presente Sessão. O Presidente solicitou a primeira secretária que procedesse a chamada dos vereadores inscritos para o **GRANDE EXPEDIENTE**, para pronunciar-se sobre temas de interesse da coletividade. O primeiro a pronunciar-se foi o vereador **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, após cumprimentar a todos presentes, comentou eu estive em Brasília, a convite do Deputado Federal Nicoletti, onde estava trabalhando a possibilidade de Rorainópolis ter um aeroporto, acrescentou que o Município é o segundo maior do Estado, e o Estado possui só um aeroporto e o mais perto de Boa Vista é o de Manaus a quase oitocentos quilômetros, comentou que saiu de lá satisfeito, pois a construção do aeroporto já entrou no planejamento do Ministério dos Portos e Aeroportos, acrescentou que foi uma solicitação do Deputado Federal Nicoletti e vai ser construído pela própria concessionária e que até o final de dezembro já terá uma empresa trabalhando dentro do Município e isso melhorar a economia, turismo e também irá gerar empregos no Município. Relatou que também estive em uma visita técnica institucional ao FNDE e ao FUNDEB onde foram recebidos pela Presidente do FUNDEB, onde pode tratar e esclarecer muitas dúvidas a respeito do FUNDEB do Município de Rorainópolis, acrescentou que Rorainópolis nunca passou um mês se quer sem cair o recurso do Governo Federal, acrescentou que faltou Gestão, falta o ex Prefeito e agora e o atual Prefeito organizar as contas Públicas, se organizar com o que ganha, mas a forma que ele escolheu foi retirar trinta e três por cento dos salários dos professores, salário estes que já estava sendo pago a quase dois anos e com dinheiro do FUNDEB e indagou como está sendo usando os vinte e cinco por cento da arrecadação própria do Município, acrescentou que isso é o que a CPI irá descobrir. Relatou que ano passado teve rateio do FUNDEB e se isso aconteceu é porque sobrou dinheiro e porque agora não tem mais dinheiro, acrescentou que essas despesas a mais é o que fundamentou o atual Prefeito em tirar os trinta e três por cento do salários dos professores, e ele terá que provar que o Município não tem condições de manter os salários garantido pelos profissionais do Brasil e Rorainópolis não pode ser penalizado pela falta de compromisso e uma decisão monocrática feita por um Gabinete de Crise, que está deixando o Município em um caos, porque as decisões deles estão sendo amargas

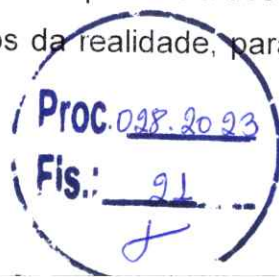
Proc. 028.2023
Fls. 19

e desestabilizando famílias e deixando povo doente. Acrescentou que não concorda com a atitude do Prefeito. Relatou ainda que o Decreto de Calamidade deveria ter sido apreciado pela Casa Legislativa, pois são os fiscalizadores do Município, acrescentou que o Prefeito se quer teve respeito com a Casa, respeitando os poderes para poder editar esse Decreto, mas só foram comunicados. Acrescentou que o Decreto precisa ser investigado, porque ele foi editado e porque o Prefeito fez esse Decreto declarando calamidade financeira no Município de Rorainópolis, pois não está convencido que o Município não tem dinheiro, e acrescentou que se ele mostrar transparência o povo do Município irá entender e isso que se espera de uma Gestão. Concluiu relatando que a CPI já deliberaram reuniões e deram um prazo para o Executivo entregue as documentações e que receberam um documento onde a secretaria solicitou um prazo muito maior para entregar os documentos. Acrescentou que não dará o prazo, quem dita as regras da CPI é a Comissão e não o Prefeito, então que eles se virem para entregar as documentações dentro do prazo estabelecido, e se não respeitarem irão tomar medidas cabíveis. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar-se foi o vereador **DOVAL NASCIMENTO FERREIRA**, após cumprimentar todos presentes, comentou que não entende o que levou o Prefeito a tomar essas medidas amargas, acrescentou que quando o Prefeito Alessandro era vereador da Casa, reclamava do Prefeito da época, onde dizia que não trabalhava porque não tinha Gestão porque tinha dinheiro e hoje chega na cadeira e já faz um decreto tirando os direitos dos professores que já tinham adquiridos. Acrescentou que pelo tempo de empossado, não teve tempo de fazer nenhum estudo, portanto não tem como ter embasamento para tomar essa atitude drástica de tirar os trinta e três por cento dos servidores da Educação, e comentou que o Prefeito já tinha conhecimento antes de assumir a cadeira e indagou o porquê não informou o ex prefeito do que estava acontecendo, e com essa atitude afetou os funcionários da Educação, pois os mesmos tem compromissos a cumprir com a sociedade. Solicitou do Prefeito iluminação Pública, acrescentou que já que é o rei do decreto, poderia fazer um decreto para suspender a cobrança da iluminação pública porque a cidade está na escuridão, e isso não pode negar porque a cobrança é paga na fonte. O vereador Marcinho pediu a parte e comentou que estima-se que Rorainópolis recebe mais de trezentos mil reais de iluminação pública e que hoje o consumidor paga de vinte a quarenta e cinco reais de taxa de iluminação e que varia de consumo e esse dinheiro não tem transparência nenhuma e acrescentou que este recurso era pra ser aplicado na iluminação do Município e não está acontecendo. O vereador Doval pediu apoio aos pares para que possam encaminhar o pedido ao Prefeito solicitando que suspenda a cobrança da iluminação Pública. Comentou ainda, que é gratificante em ter a Casa cheia, e pediu para que possam vim mais vezes, assim podem ver as cobranças e trabalhos da Casa. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar-se foi vereador **DAVI IBERNOM MENDES**, após cumprimentar a todos presentes, usou sua fala para pedi ao Prefeito e ao Secretário de Urbanismo que tome providencias não só na sede mais que olhe com carinho para os distritos que se encontram abandonados e cobrou a iluminação pública, que já veem cobrando a tempos. Comentou o que foi dito em Tribuna, se for para ajudar a população nesse



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.

momento de crise, seria um passo importante, suspender a cobrança da iluminação pública que tem ocorrido, acredita que seria de grande valia para os bolsos dos contribuintes, já que não usufruem de uma boa iluminação. Colocou se a disposição dos professores. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar-se foi o vereador **RILDO FERREIRA DA COSTA**, após cumprimentar a todos presentes e aos internautas, iniciou sua fala relatando que o Decreto de calamidade zero noventa e dois de dois mil e vinte e três, que foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Roraima, e a primeira ação do Prefeito, foi convocar uma boa parte da Câmara Municipal para ir até Boa vista participar de uma reunião com Governador, acrescentou que na reunião foi citado que Rorainópolis tomaria novos caminhos e ouviram uma promessa de seis milhões e setecentos mil reais que iria vim para o Município. Acrescentou que todos os munícipes esperavam que a primeira ação do atual Prefeito, seria de que colocaria máquinas nas ruas para limpar, tapar buracos, para resolver problema do Lixão, para resolver problema dos cemitérios que estão todos acabados, para resolver as questões dos Distritos que está um caos, mas a primeira coisa que ele fez foi, derrubar o Decreto zero dois de dois mil e vinte e dois, com o decreto zero noventa e três de dois mil e vinte três, alegando inconstitucionalidade. Acrescentou que tudo o que a população espera, aconteceu o contrário, pois o Prefeito partiu para o que achava que o defeito estava. Comentou que o Prefeito trouxe um gabinete de crise e que ninguém conhece ou ouviu falar de algum participante do Gabinete de Crise, acrescentou que as pessoas que estão no gabinete, entende de números e não entende do bem estar da população e não entende da história de Rorainópolis e nem do que vinha acontecendo, acrescentou ainda que não sabem como foi instalado o gabinete de crise e nem de onde veio, relatou ainda que nenhum vereador sabe falar o nome completo de algum membro do gabinete de Crise, porque até o momento não sabem de nenhuma informação desse gabinete. O vereador Marcinho pediu a parte e comentou que o Gabinete de Crise, onde estar decretado estado de calamidade por cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por mais cento e oitenta e mais de uma vez, relatou que irá ter eleição ano que vem, e se ele for eleito, significa que poderá continuar com o decreto, porque pode manter quanto tempo quiser. Comentou que não viu nenhuma publicação com as portarias do Gabinete de Crise, e indagou quem são essas pessoas que compõe o gabinete e de onde vieram e quem os portariou para estarem mexendo nas contas Públicas Municipais e acredita que tem que ter portarias de nomeação para tais cargos e estarem fazendo seus atos dentro do Município. O vereador Rildo relatou que os fornecedores receberam calotes da Prefeitura e que gabinete de crise saiu da Educação e chegou na secretaria de Saúde e o técnico disse para fechar três postos de saúde e para demitir cem servidores, comentou ainda que isso e brincar com a população de Rorainópolis. Concluiu sua fala, falando para o Prefeito Alessandro trabalhar corretamente, pois o cargo que ocupa, pode ser ocupado por outra pessoa, ainda este ano se for preciso. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronuncia-se foi o vereador **GILMÁRIO ALVES LIMA**, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, ressaltou a importância dos eleitores se fazerem presentes nas sessões, para que possam estar informados da realidade, para não generalizarem



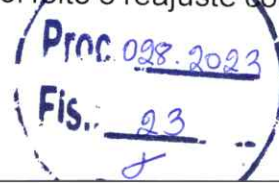
A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp.

que são todos farinha do mesmo saco do atual Prefeito e do ex Prefeito. Enfatizou em sua fala o decreto feito pelo atual Prefeito, no qual reduziu o salário dos professores e que a população comenta que a Câmara não se posicionou para impedir o decreto, reforçou novamente que os Decretos do Prefeito não é votado pela Casa Legislativa, acrescentou que se o certame estivesse passado pela Casa, não seria aprovado. Relatou que foi na Casa que aprovaram o PCCR da Educação, da Saúde e do Quadro Geral, enfatizou mais uma vez que os vereadores jamais iria contra a Classe. Dando continuidade à sua fala, citou que desde o começo do ano tem cobrado que o Executivo realize o concurso da Guarda Municipal, da Educação e para todas as áreas, tendo em vista o tanto de contratos que a Prefeitura tinha e deixou claro que não é a favor do decreto. O vereador Adriano pediu a parte e parabenizou o vereador Gilmário pelo discurso e comentou que não é o momento para cabo de guerra entre classes ou pessoas ou até mesmo para quem já passou pela Casa, que tem conhecimento de Regimento e Lei Orgânica e como funciona o rito da Casa, acrescentou que ficar falando baboseira, apontando o dedo e dizendo que a Casa foi omissa, tendo em vista que teve os feriados e que somente na quarta o dia da atual Sessão voltaram com o expediente normal, relatou que acredita que os treze vereadores irão posicionar favorável a derrubada do decreto do atual Prefeito. Acrescentou que são aliado, mas não compactua com o ato do Prefeito. O vereador Gilmário agradeceu a fala do vereador Adriano e concluiu parabenizando os vereadores pela atitude e que não tinha dúvida que os pares seriam contra a população, solidarizou com os professores. Agradeceu e encerrou. A próxima a pronunciar-se foi a vereadora **FRANCIELLE EUSÉBIO MUNHOZ DIAS NOVO**, após cumprimentar a todos presentes, comentou que reuniu com a classe da Educação e com o Sindicato, comentou que é a favor do diálogo e enfatizou que foram pegos de surpresa com o Decreto e comentou que no Município as coisas vem acontecendo de forma inesperada e que isto vem trazendo instabilidade para população, acrescentou que precisam unir forças e lutarem. Parabenizou a Gestão e o Banco do Brasil pelo trabalho em conjunto de regularização do parcelamento dos consignados dos servidores do Município. Agradeceu e encerrou. Não havendo mais oradores para o **GRANDE EXPEDIENTE**, passaram para a próxima fase da presente Sessão. A **ORDEM DO DIA**. O Presidente solicitou a segunda secretária que procedesse com a leitura das Indicações número zero trinta e um de dois mil e vinte e três e número zero trinta e dois de dois mil e vinte e três de autoria do vereador **GILMÁRIO ALVES LIMA**. Solicitou a primeira secretária que procedesse com a leitura das indicações número zero cinquenta e sete de dois mil e vinte e três e número zero cinquenta e oito de dois mil e vinte e três de autoria da vereadora **FRANCIELLE EUSÉBIO MUNHOZ DIAS NOVO**. Após solicitou a segunda secretária que procedesse com a leitura do Projeto de Lei número zero Dezenove de dois mil e vinte e três, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” de autoria do **PODER EXECUTIVO**. O Presidente solicitou a primeira secretária que procedesse com a leitura do Decreto Legislativo número zero zero

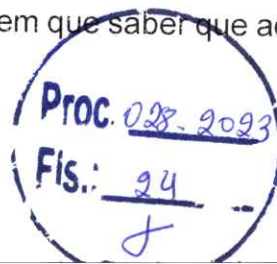


A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp.

um de dois mil e vinte e três, de autoria da **MESA DIRETORA**. Em seguida o Presidente solicitou a primeira secretaria que procedesse com a Leitura do Requerimento em Conjunto dos vereadores número zero zero cinco de dois mil e vinte e três. Após a leitura o requerimento foi aprovado com onze votos favoráveis. O Presidente solicitou a primeira secretaria que procedesse com a leitura do Projeto de Decreto Legislativo número zero zero um de dois mil e vinte e três de autoria da **MESA DIRETORA**. Em seguida o vereador **ADRIANO SOUZA DOS SANTOS** sugeriu que suspendesse a Sessão Ordinária por cinco minutos para que os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se reunir e dar o parecer para que voltasse ao Plenário para que pudesse colocar em votação. Em seguida o Presidente **EDIVAM IVO** suspendeu a Sessão por cinco minutos para que os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se reunissem. Retornando o Presidente convidou os vereadores para retornarem para Sessão e solicitou a primeira secretaria que procedesse com a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo número zero zero um de dois mil e vinte e três, que **"SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 093/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 91, INCISO 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO"** de autoria da **MESA DIRETORA**. Após solicitou a primeira secretaria que procedesse a chamada para votação do Projeto de Decreto legislativo número zero zero um de dois mil e vinte e três, que **"SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 093/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 91, INCISO 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO"** de autoria da **MESA DIRETORA**. Em seguida a primeira secretaria relatou que a matéria houve onze votos sim, nenhum não e zero abstenção e o Presidente **EDIVAM IVO** declarou a matéria aprovada. Não havendo mais matéria para a **ORDEM DO DIA**, passaram para próxima fase da presente Sessão, as **CONSIDERAÇÕES FINAIS**. O Presidente solicitou a primeira secretária que procedesse a chamada dos vereadores inscritos para pronunciamentos pessoais e fazerem o uso da Tribuna. A primeira a pronunciar-se foi a vereadora **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA**, parabenizou a classe pela força e pelos trabalhos em equipe, comentou que foram pegadas de surpresa e que mexeu com a economia do Município e de certa forma foram afetados. Reforçou que a união faz a força e parabenizou todas as classes e principalmente aos professores e parabenizou os pares pelo compromisso com a população. O próximo a pronunciar foi o vereador **DAVI IBERNOM MENDES**, parabenizou a classe dos professores e parabenizou aos pares pela decisão unânime e garantirem os direitos adquiridos da classe. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar foi o vereador **DOVAL NASCIMENTO FERREIRA**, parabenizou a classe dos professores e parabenizou aos pares pela decisão, agradeceu a presença da plateia e pediu que viessem mais vezes. Agradeceu e encerrou. A próxima a pronunciar - se foi a vereadora **FRANCIELLE EUSÉBIO MUNHOZ DIAS NOVO**, parabenizou a classe dos professores e agradeceu aos pares pela união, colocou se a disposição do sindicato e dos professores. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar-se foi o vereador **GILMÁRIO ALVES LIMA**, após cumprimentar a todos, parabenizou a classe dos servidores da Educação, parabenizou os pares pelo posicionamento unânime pela classe. Comentou que foi uma vitória, mas ainda falta os quatorze por cento que ainda não foi feito o reajuste conforme o combinado



que seria ainda no ano corrente e a revisão do PCRR da Educação e a revisão do PCCR do quadro geral. Acrescentou que já protocolou indicações e sempre tem cobrado em Tribuna essas revisões e que outros vereadores também veem cobrando. Pediu aos pares para manter a união e continuarem cobrando os direitos dos servidores do Município e pediu ao Prefeito Alessandro não recorrer e acrescentou que se acredita que não pode continuar do jeito que estar, então envie para Casa, em caráter de urgência um Projeto de Lei e em caráter de urgência será aprovado e ninguém terá perca salarial. Finalizou relatando que reiterou suas indicações de limpeza da cidade e distritos e pediu ao Governador Antônio Denariun para que olhe para este Município e mande recurso e pediu ao Prefeito que continue com os trabalhos da iluminação Pública. Cobrou ainda do atual Gestor a revitalização da praças do Município. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar-se foi o vereador **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, após cumprimentar a todos, relatou que o dia foi especial, pois conseguiram uma coesão política para fazer uma convocação do gabinete de Crise e conseguiram também sustar, derrubar, cancelar o decreto zero noventa e três que tirou trinta e três por cento do salário dos servidores da Educação do Município. Acrescentou que a Casa cancelou o ato covarde do atual gestor, comentou que a decisão será publicado e o direito dos servidores serão estabelecidos. Colocou se a disposição para resolver a situação do desconto do mês trabalhado por que foi subtraído de forma covarde. Relatou que a Casa Legislativa tem que ser respeitada. Comentou ainda que o Prefeito tem tudo para trabalhar de forma correta e fazer o bem para a população. Relatou que conversou com o Deputado Federal Nicolleti a possibilidade de colocar recurso no Município o ano que vem, e o deputado disse que colocaria, desde que o Prefeito atual der conta dos recursos já alocados para o ex prefeito Leandro. Enfatizou ainda que a avenida do parque Amazônia é emenda do deputado Nicolleti e ainda tem mais de um milhão alocado na conta do convenio, que a empresa desistiu, acrescentou que o dinheiro não dava mais para terminar a obra, e o deputado colocou mais um milhão e meio e o ex prefeito Leandro não licitou. Comentou ainda que o Deputado Nicolleti estará enviando um relatório com todos seus recursos no Município, para que o Prefeito trate de cuida, que licite e execute. Relatou que esteve com o Governador e o mesmo disse que era parceiro do Ex Prefeito Leandro e será parceiro do Prefeito Alessandro, desde que seja transparente, acrescentou que o ex prefeito deixou todos os convênios estaduais sem prestar conta, e que hoje o Município não pode receber um real de recurso estadual por estar inadimplente com o Estado, acrescentou ainda que o Governador só mandará dinheiro para o Município se o atual prefeito prestar conta de cada centavo que mandou para o Município. Agradeceu e encerrou. O próximo a pronunciar-se foi o vereador **RILDO FERREIRA DA COSTA**, usou a fala para recordar e agradecer o Deputado Jorge Everton que tem feito muito pela população do Município e que deve estar feliz pela revogação que a Câmara Municipal fez em relação ao Decreto do atual Prefeito, e que também poderia estar feliz era o ex Prefeito Leandro, haja vista que todo mundo dizia que o atual Prefeito não subia porque o ex não deixava, acrescentou que hoje o Prefeito Alessandro está vendo o quanto é difícil a cruz que tem que carregar, e tem que saber que administração Pública



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the circular stamp.

tem que ser feito com parcerias e amigos e não com estranhos e muito menos sozinho. Agradeceu e encerrou. Não havendo mais oradores e nada mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a presente **SESSÃO ORDINÁRIA**. E para constar, participaram da Sessão os senhores vereadores. **ADRIANO SOUZA DOS SANTOS, ANDREIA SALDANHA MAIA, CARLOS DA SILVA, CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, DAVI IBERNOM MENDES, DOVAL NASCIMENTO FERREIRA, EDIVAM IVO, FRANCIELLE EUSÉBIO MUNHOZ DIAS NOVO, GILMÁRIO ALVES LIMA, MÁRCIO ALVES DE SOUSA, RILDO FERREIRA DA COSTA E ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA**. E para constar, eu Primeira Secretária Vereadora **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA**, lavrei a presente Ata que segue devidamente assinada.



EDIVAM IVO
PRESIDENTE



CRISTIANE FERREIRA DE LIMA
1º SECRETÁRIA





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

AOS DEZOITOS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS AS VINTE DUAS HORAS, REUNIRAM-SE NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, OS MEMBROS DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, ONDE FOI CONSTATADA A PRESENÇA DOS VEREADORES **ADRIANO SOUZA DOS SANTOS, CARLOS DA SILVA, DAVI IBERNOM MENDES, DOVAL NASCIMENTO FERREIRA E ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA**, A PRESENTE REUNIÃO ACONTECEU ATENDENDO A CONVOCAÇÃO VERBAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO **ADRIANO SOUZA DOS SANTOS**, PARA EMISSÃO DE PARECER E DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NUMERO ZERO ZERO UM DE DOIS MIL E VINTE TRÊS QUE "**SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO-E Nº 92/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 91, § 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO.**" QUE ESTÁ TRAMITANDO NESTA COMISSÃO. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL NADA MAIS A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E PARA CONSTAR A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, LAVROU A PRESENTE ATA QUE SEGUIR DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTE DESSA COMISSÃO.

ADRIANO SOUZA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

DOVAL NASCIMENTO FERREIRA

Relator da Comissão

DAVI IBERNOM MENDES

Membros da Comissão

CARLOS DA SILVA

Membros da Comissão

ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA

Membros da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 18.10.2023

Wanila Assandri
SECRETÁRIO

PROCESSO: N° 028/2023
PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023
AUTOR: Mesa Diretora.



EMENTA: “SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO-E Nº 92/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 91, § 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO.”

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da **Mesa Diretora**. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 18/10/2023 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria da **Mesa Diretora** tem como objetivo, “SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO-E Nº 92/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 91, § 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO”.

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a esta Comissão Permanente na Forma Regimental para emissão de parecer.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Doval Nascimento Ferreira
Relator da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA 18 DE OUTUBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO-E Nº 92/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 91, § 1º, VI DO REGIMENTO INTERNO."

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2023

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐	☐
ANDRÉIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAM IVO	☐	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMÁRIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA	☐	☐	☐	☒	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☒	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO (X)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº. – Centro – CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 – Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com



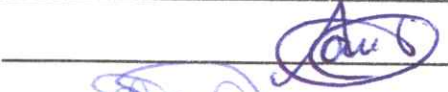
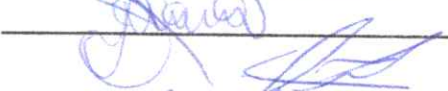
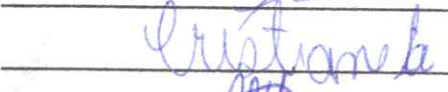
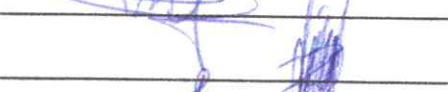
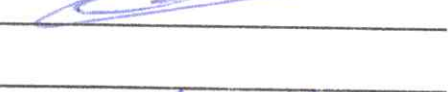
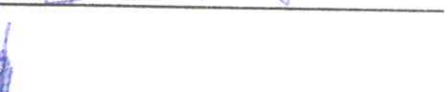
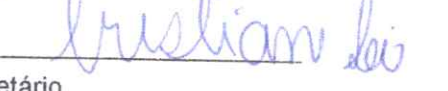
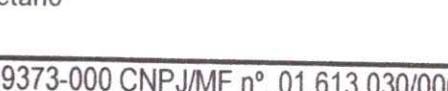
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"



SESSÃO ORDINÁRIA

18 DE OUTUBRO DE 2023

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS		☐	☐
ANDREIA SALDANHA MAIA		☐	☐
CARLOS DA SILVA		☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA		☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES		☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		☐	☐
EDIVAM IVO		☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA		☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA		☐	☐

Presidente

1º Secretário